RELATÓRIO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10067/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e acessórios para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência.

1. PRELIMINARES

A Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2024, apresentam à Presidência da Câmara Municipal o relatório final da dispensa de licitação acima epigrafada.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor da contratação está dentro do limite previsto no retromencionado dispositivo.

O art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, prevê que nas hipóteses de dispensa de licitação com fulcro dos incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério. Assim, foi realizada pelo setor responsável a pesquisa de preços observando-se os parâmetros estabelecidos nos incisos do caput do art. 57 da Resolução nº 78, e, ainda, foi divulgado no sítio eletrônico deste órgão e no Diário Oficial do Município de Vila Valério (Diário da AMUNES) o aviso de dispensa de licitação respectivo.

Consta do Documento de Formalização da Pesquisa de Preço apenso a este processo, justificativa no sentido de que a pesquisa foi realizada observando-se os parâmetros dos incisos III e IV do art. 57 da Resolução nº 78/2023. Justifica-se ainda que foram realizadas pesquisas nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços (inciso I), e através de contratações similares realizadas por órgãos públicos (II), porém não foram obtidos dados relevantes, uma vez que não foram encontrados os valores de todos os itens objeto desta contratação contidos em uma mesma contratação.

Foram obtidas quatro propostas por ocasião da divulgação do aviso de dispensa de licitação, de autoria das empresas NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, JPM DIGITAL LTDA e DESIGN GLOBAL LTDA.

Na cotação direta com fornecedores, dentre aqueles consultados, justifica o setor responsável que apenas dois enviaram as respectivas propostas dentro do prazo estipulado, quais sejam: MC INFORMÁTICA LTDA e MTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.

Todos os dados obtidos através da pesquisa de preços estão dispostos no mapa comparativo de preços apenso a este processo.

3. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Após a pesquisa de preços, veio a esta Agente de Contratação o processo em epígrafe, com vista à seleção da proposta economicamente mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério, conforme art. 59, § 4º da Resolução nº 78/2023, tendo em vista o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no item 10 do Termo de Referência.

Em análise às propostas obtidas, considerando o critério de menor preço, a ordem de classificação foi a seguinte:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1º	NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 17.873,40
2º	MAQFORT MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME	R$ 18.861,00
3º	JPM DIGITAL LTDA	R$ 21.932,60
4º	MC INFORMÁTICA LTDA	R$ 22.045,00
5º	MTECH SOLUÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R$ 24.241,00
6º	DESIGN GLOBAL LTDA	R$ 34.358,00

Sendo assim, conforme item 10.3 do Termo de Referência, foi realizada a consulta no SICAF, no CEIS e no CNEP para verificação quanto à eventual descumprimento das condições de participação da empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada em primeiro lugar, ficando

constatada a inexistência de sanção que a impeça de contratar com este poder público, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Estando, portanto, a proposta classificada em primeiro lugar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e compatível com os preços praticados no mercado, foi solicitado à empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, através de e-mail, o envio da documentação de habilitação, conforme os itens 4.9 e 10.4, e Anexo I do Termo de Referência, em caso de interesse em contratar com a Câmara Municipal de Vila Valério.

Dentro do prazo estipulado, a empresa encaminhou a documentação solicitada e, após a análise, constatou-se o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência. Assim, a empresa NERO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi declarada habilitada.

4. CONCLUSÃO

Finalizados os procedimentos de seleção da proposta, diante das considerações acima, encaminhamos o Processo Administrativo nº 10067/2025 à Presidência da Câmara Municipal, submetendo a conclusão de seus trabalhos à sua decisão, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.

Vila Valério-ES, em 17 de julho de 2025.

ELISANGELA REKEL PEREIRA:15118579783

Assinado de forma digital por ELISANGELA REKEL PEREIRA:15118579783
Dados: 2025.07.17 11:21:16 -03'00'

ELISANGELA REKEL PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira